



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

LEI Nº 3/76

Em ,06 de Abril de 1976.

Abre Credito Especial para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arara, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art-1º Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arara um Credito Especial na importância de R\$ 60.000,00 (secenta mil cruzeiros) para construção de Dois Grupos Escolares na Zona Rural deste Município.

Art 2º- A despesa de que trata o art 1º desta Lei será classificada/na seguinte Dotação Orçamentaria.

- 6- Educação e Cultura
- 61- Ensino de 1º Grau
- 4000- Despesas de Capital
- 4100- Investimentos
- 4110- Obras Publicas R\$ 60.000,00

Art- 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Arara, 06 de Abril de 1976.

Joacim Bezerra de Melo

PREFEITO MUNICIPAL-

ESTA LEI FOI APROVADA POR UNANIMIDADE
NO DIA 17 DE ABRIL DE 1976 - ATA ESCRI
TA NO LIVRO 02 PAGINA 196.

Arara em 17 de Abril de 1976

Agenor Bezerra de Medeiros
Agenor Bezerra de Medeiros
1º Secretário